



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022035842**  
**SISTEMA GESTOR DE CONTRATOS – CADASTRO Nº 0096/2022**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2022**

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, com sede na Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa, neste ato representado por seu Presidente, **DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA**, e a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA**, inscrita no CNPJ nº 09.189.499/0001-00, com sede na Rua: Barão do Triunfo, 340 – Centro, CEP 58.010-400, no Município de João Pessoa - PB, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 923.353 SSP/PB e CPF nº 431.100.704-30 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Renato Mendes de Oliveira Filho, portador da Cédula de Identidade nº 1.561.836 SSP/PB e CPF nº 839.224.154-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022035842, no Termo de Ratificação nº 04/2022, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas, bem como na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), signatários do instrumento de Contrato TJPB nº 009/2022, resolvem por meio deste termo, aditar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de duração do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/1993 e pelo que consta na Cláusula Quarta do pacto retrocitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O desembolso decorrente da presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária – 05901 – Função – 02 – Subfunção – 126; Programa – 5046; Projetos/Atividades – 4894/4895 – Serviço de Informatização 1º e 2º Grau; Natureza da Despesa – 33904000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Fontes de Recurso – 75900/76000. Reservas Orçamentárias nº 717/2022, 718/2022, 667/2022 e 643/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2022, não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

**DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA**  
**(CONTRATADA)**

---

5CF5D1BD21B49611032589A300645EAD.pdf

Código do documento: Y5M9-A5WE-RCKE-UB46

---



### Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-sign.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/Y5M9-A5WE-RCKE-UB46>

Ou digite o código: Y5M9-A5WE-RCKE-UB46

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

---

### Assinaturas:



Eletrônica

**JOÃO BENEDITO DA SILVA**

0\*\*\*\*\*04@tjpb.jus.br

Contratante

*JOÃO B. D. SILVA*

---

---

## Registro de Eventos

---

08/05/2023 09:17

JOÃO BENEDITO DA SILVA

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 080.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 25/06/1953. Email: 0\*\*\*\*\*04@tjpb.jus.br. IP: 200.6.49.254. Localização: Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba.

RUBRICA

*J.B.D.S.*

---

Hash do documento original: 8fbed2651e453078c76c04d728dded6a

---

Hash do documento assinado: 34663e79becedca07267d3240c57327c

---